



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 002 - Guaratuba 26 de janeiro de 2018 - Ano I Pág. 01

PORTARIA nº 321

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA** – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução 136, de 14 de março de 2017, que criou a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Guaratuba, RESOLVE:

NOMEAR

Para a função de Ouvidor Parlamentar o Vereador Sergio Alves Braga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 22 de janeiro de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA nº 322

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA** – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

Considerando a proposta de venda do imóvel de matrícula nº 45.961, apresentada à Câmara Municipal de Guaratuba na data de 12 de janeiro de 2018, RESOLVE:

NOMEAR

Para comporem a Comissão para análise da proposta de aquisição e avaliação de imóvel, os seguintes membros:

Gabriel Nunes dos Santos – Vereador repres. Comissão Geral
Itamar Cidral da Silveira Junior – Vereador repres. Comissão Finanças
Laudi Carlos de Santi – Vereador repres. Comissão Const. Justiça
Louis Thadeu Otto Von Trompczynski – Advogado
Sergio Alves Braga – Vereador repres. Mesa Diretora
Walmor José do Valle – Diretor Legislativo

Continua na página 02



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 002 - Guaratuba 26 de janeiro de 2018 - Ano I Pág. 02

A Presente comissão deverá no prazo de 30 (trinta) dias proceder a análise dos procedimentos legais, justificando o interesse público na aquisição do imóvel, proceder a avaliação do imóvel, formular contra proposta aos proprietários, considerando os recursos e dotação orçamentária existentes e após todos os trâmites necessários, emitir parecer opinativo para aprovação do Ordenador de Despesa e Controladoria Interna, com posterior remessa para apreciação do Plenário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 22 de janeiro de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA nº 323

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO que expirou o prazo de vigência da Resolução nº 139 de 29 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO ser a Portaria ato legislativo hábil para o trato de assuntos administrativos cuja competência recai para a Presidência da Câmara;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de funcionamento da Câmara resultará em obediência ao princípio constitucional da economicidade, com a implantação de turno único aos servidores em período de baixa demanda de serviços administrativos (recesso parlamentar);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o horário de funcionamento da Câmara Municipal, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto de segunda à sextas-feiras, das 12h00min às 18h00min;

Art. 2º A redução de jornada de trabalho proposta nesta Portaria não se aplica:

I – Ao Diretor Geral, Diretor de RH, Diretor Contábil, Diretor Legislativo, Advogado e aos assessores jurídicos, que poderão executar atividades inerentes ao cargo ocupado, fora do expediente regulamentado;

II – A Mesa Diretora, em casos específicos poderá convocar os servidores e assessores, fora do horário ora fixado para atender a demanda das atividades legislativas e administrativas;

Art. 3º As reduções do horário de expediente, previstas nesta Portaria, não devem prejudicar a qualidade do serviço público que é pautada pelos princípios da efetividade, da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos;

Continua na página 03



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 002 - Guaratuba 26 de janeiro de 2018 - Ano I Pág. 03

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, e terá sua vigência até o dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Expediente:

*O Diário Oficial do Legislativo é uma publicação da
Câmara Municipal de Guaratuba
Rua Carlos Mafra, 494 - Centro - CEP 83280-000*